



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 196/03, 096/04, 089/06, 037/04 e 144/03 - CIB/RS, que habilita os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
São José do Norte	196/03	3ª	01	500,00	3.000,00
Três Passos	096/04	19ª	10	5.000,00	7.000,00
Liberato Salzano	089/06	19ª	05	2.500,00	5.500,00
Cerrito	037/04	3ª	01	500,00	1.000,00
Redentora	144/03	15ª	06	3.000,00	7.500,00
TOTAL			23	11.500,00	24.000,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de MARÇO de 2009.

Porto Alegre, 02 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta